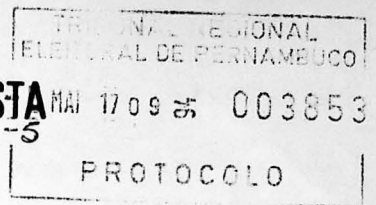




PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO REGIONAL

Ofício nº026/94



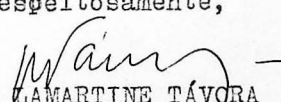
Recife, 05 de maio de 1994 .

Exmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente
Tribunal Regional Eleitoral - TRE

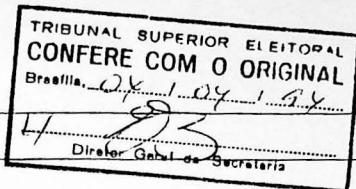
Nesta

O PDT - Partido Democrático Trabalhista, vem através deste encaminhar a esse Egrégio Tribunal cópias xerox das Atas das Reuniões da Comissão Executiva Nacional, realizada em 04/03 e 11/04 de 1994, prorrogando o mandato do Diretório Regional, e a segunda modificando a decisão da Direção Nacional na ata de 04/04, que prorrogou os mandatos de todos os diretórios do Partido, quando deveria prorrogar os diretórios a seguir descritos (ata da 11/04 anexa): ALIANÇA, AFOGADOS DA INGAZEIRA, BARRA DE GUABIRABA, BONITO, CAMARAGIBE, FERREIROS, CORTÊS, FLORESTA, ITAMBÉ, IGUARACI, ITAÍBA, LAGOA DOS GATOS, OROBÓ, CURICURI, OLINDA, PETROLÂNDIA, PASSIRA, QUIPAPÁ, RIBEIRÃO, SÃO VICENTE FÉRRER, SERTÂNIA, SERRA TALHADA, SÃO JOAQUIM DO MONTE, SANTA CRUZ, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, SANTA MARIA DO CAMBUCÁ, TRACUNHAÉN, TRIUNFO, TRINDADE, VERTENTES e VICÊNCIA.

Respeitosamente,


JOSÉ LAMARTINE TÁVORA
Secretário Geral

Lista de Presença
Neiva Moreira
Comunitária



Abdias Nascimento
L. S. N. S.

(1)

• Cita da Reunião da Comissão Executiva do Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, realizada em 14/03/94.

• Aos quatorze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro, às 16.00 horas, à rua Silva de Selimbro, 141/4º andar, Rio de Janeiro, capital do Estado, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, com o objetivo de designar Comissões Provisórias para várias unidades da Federação. Assumiu a Presidência o companheiro Neiva Moreira que após verificar a existência de quorum, declarou aberto os trabalhos convidando para secretariá-los a sr. Carmen Lyndira Leite de Castro. Em seguida o sr. Presidente informou aos presentes que os mandatos de Comissões Provisórias em alguns Estados estavam venando, havendo necessidade portanto, de renová-las. pro, digo, Propôs que fossem mantidas as composições anteriormente definidas para cada uma dessas Comissões, ampliando seus mandatos pelo prazo de mais noventa (90) dias, de acordo com o disposto na Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Lebalida e submetida a voto, foi aprovada a proposta

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 24/1/94
w/ [assinatura]
Diretor Geral da Secretaria

12

designando-se as Comissões Municipais de acordo com a data de vencimento dos respectivos mandatos, a saber:

Pará: (a partir de 13/03/93) - Giovanni Corrêa Quinoz (Presidente), João Carlos Kamalho, Edson Luiz Rocha Monteiro, Antônio Maria de Abreu, Gerson de Souza Lima, João Augusto Figueiredo de Oliveira e João Soares da Silva Neto;

Alagoas: (a partir de 17/03/94) - Antônio Saturnino de Mendonça Neto (Presidente), José Lessa Gama, Rosiane Pedreira Arquera Furtas, Expedito Gomes da Silva, Cronho Onúlio da Paz, Luiz Carlos Almeida Belo e Lusa Zanide Barreto de Oliveira;

Espírito Santo: (a partir de 24/03/94) - Rômulo Augusto Pereira (Presidente), José Carlos Ornellas, João Luiz de Menezes Tovar, Deputado Paulo Lemos, Luiz Fernando Victor, Deputado Humberto Messias e Evêldo dos Anjos;

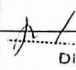
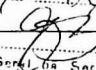
Minas Gerais: (a partir de 13/03/94) - Sílvio de Andrade Abreu Júnior (Presidente), Odorico de Mesquita Neto, Ibrahim Jacob, Deputado João Batista Rodrigues, Deputado José Castro Braga, Sebastião Adrelino de Souza e Luiz Fernando Maia. Na oportunidade resolveu-se, também, por proposta do Presidente e aprovação de todos os presentes, prorrogar por mais um ano, o mandato do Conselho Regional de Pernambuco a partir de primeiro (1º) de dezembro de 1993, ratificando todos os atos por ele executado durante o período do término do mandato até a presente data, uma vez que, por equívoco, a decisão da prorrogação não foi tramitada em ata naquela oportunidade. Foi proposto ainda e, aprovado pela unanimidade dos presentes, a prorrogação por mais um ano dos mandatos dos Conselhos Municipais dos Estados de Pernambuco (vencendo desde primeiro de março até 31 de dezembro de 1994), Minas Gerais (vencendo entre onze de abril à 31 (trinta e um) de dezembro de 1994) e do Estado do Amazonas (vencendo desde primeiro de dezembro de 1993 até de

VER
ATA DO
DIA 11/04
(ANEXA)

zembro de 1994). Finalizando foi aprovada a propos-
ta de fixar o período de dezembro de 1993 à 31
(trinta e um) de dezembro de 1994 para realização
de començões municipais no Estado do Rio Grande do
sul nada mais havendo a tratar foi encerrada a
reuniao e lavrada o presente ata que vai assina-
da pelo Presidente Neiva Rjouna e por mim, secretaria.

De um foseiro

SECRETARIA MUNICIPAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasilia, 04/12/94
 
Director Geral da Secretaria